



Ofício 32/2023

Alvares Machado, 01 de março de 2023

A Excelentíssima senhora
MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
MD. Presidente(a) Câmara Municipal
Alvares Machado

Em atenção ao requerimento 17/2023 ,de autoria do excelentíssimo vereador ZE CARTEIRO , que solicita informações, sobre Serviços internos realizadas pela servidora “ ZANAINA ZAIRA” e sua ausência em visitas

Infelizmente não posso atender à solicitação porque a referida citada não existe em nossos quadros, friso infelizmente pois as necessidades é tão urgente que qualquer ajuda seria de bom grado.

Aproveito a oportunidade para que esta edilidade acompanhe e fiscalize as ações desenvolvidas pela equipe de agentes comunitarios, peça fundamental na educação dos moradores , vide em anexo atribuições dos agentes de endemias

Certo de estar atendendo a expectativa do nobre vereador e demais pares reiteramos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Neide Maria de Castro
Diretora Municipal de Saúde

Carlo de Mello
Supervisor de Saúde
Assessoria Jurídica - SP.
Assessoria Jurídica - SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁLVARES MACHADO

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para apresentar resposta e informações a cerca do contido no requerimento N°17/2023, que solicita informações da função que ocupa a servidora deste município, Zanaina Zaira, Agente de Combate às Endemias.

Inicialmente informamos que não temos nenhum servidor no quadra de Agente de combate às Endemias, com o nome citado a cima.

Mas aproveitamos para esclarecer sobre as atribuições desses profissionais, (ACE) Agente de combate às Endemias, que atuam com Saúde Publica.

As atribuições do profissional ACE (Agente de combate às Endemias), estão regulamentadas pela **LEI 11.350, de Outubro de 2006.**

Art, 4º “O agente de combate às Endemias, tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado”.

O Agente de combate às Endemias executa atividades de grande complexidade que envolve: PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO de trabalhos relacionados com o processo do sistema nacional de vigilância em saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal.

Competência e habilidades do profissional ACE

As atribuições do ACE, são estabelecidas de acordo com a necessidade do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada território.

Principais atividades de prevenção e promoção da saúde executadas pelo Agente de combate às Endemias:

- *Identificar e eliminar criadouros do Aedes Aegypti por meio do controle mecânico e controle químico.

- *Aplica nebulização intradomiciliar e peridomiciliar como medida de controle de vetores.

- *Desenvolve mapeamento de áreas de riscos para monitoramento e planejamento de estratégias de intervenção, monitora áreas de risco como os pontos estratégicos: Borracharias, ferros-velhos, cemitério entre outros.

- *Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência.

- *Controle de raiva humana e Leishmaniose, realiza campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos para o controle da raiva humana.

- * Identifica animais peçonhentos e orienta a população da importância do saneamento domiciliar e do manejo ambiental.

Ainda de acordo com a Lei Federal N° 13.595/2018 (Brasil, 2018^a) os ACE (Agentes de combates às Endemias), devem desenvolver outras atividades, expressas na

lei, assistidas por profissionais de nível superior e condicionadas à estrutura da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica.

Dessa forma, cabe ressaltar que as atividades dos ACEs (Agentes de combate às Endemias) **são diversas e não se restringem apenas às ações de controle das arboviroses abordadas neste requerimento citado aqui.**

Outros documentos importantes, tais como a Política Nacional de Vigilância em saúde, A Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Promoção da Saúde, também trazem diretrizes gerais para as atividades dos agentes que atuam no controle de doenças, incluindo os ACEs (Agente de combate às Endemias) na lógica da territorialização e da integralidade do cuidado à saúde da população.

REFERÊNCIAS

<https://sites.google.com/site/agentedecombateasendemias/>

BRASIL. Lei Nº 11.350, 5 de Outubro de 2006.

BRASIL. Lei Nº13.595, 5 de janeiro de 2018.